



LEI MUNICIPAL Nº 1.598/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de São José do Ouro e dá outras providências

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cacique Doble, RS autorizado a firmar convênio e/ou aditivo com o Município de **São José do Ouro**, visando o repasse de valores para a manutenção das atividades da **CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SANTA RITA DE CÁSSIA**, localizada na Praça Antônio Bós Filho, na cidade de São José do Ouro.

§ 1º O repasse de valores de que trata o *caput* deste artigo, será o equivalente a 4,0 (quatro) Salários Mínimos Nacional mensais para o custeio das despesas fixas de manutenção da referida Casa de Acolhimento.

§ 2º Além do custo mensal pelas despesas fixas, o Município de Cacique Doble, repassará valores para cada criança acolhida encaminhada pela Assistência Social de Cacique Doble, sendo:

I – Valor correspondente a 1,5 (um e meio) Salário Mínimo Nacional mensal, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos;

II – Valor correspondente a 1,0 (um) Salário Mínimo Nacional mensal, para crianças acolhidas na faixa etária de 5 a 18 anos.

Art. 2º O Município também poderá participar no custo rateado entre os Municípios conveniados para despesas de qualificação e cursos de aperfeiçoamento da Equipe Técnica da Casa de Acolhimento.



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

12 DE JUNHO DE 2023

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária da Administração

LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL